

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ –

COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 002 – 14/01/2010

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando as Portarias GM/MS n.º 3.224, 3.237 e 3.186/2009;

APROVA “ad Referendum” as UPAs (Unidades de Pronto Atendimento), conforme abaixo descrito:

1. Londrina – UPA III
2. Faxinal – UPA I
3. Jandaia do Sul – UPA I
4. Ivaiporã – UPA I
5. Rolândia – UPA I
6. Centenário do Sul – UPA I
7. Araucária – UPA II
8. Colombo – UPA III
9. Pinhais – UPA II
10. Fazenda Rio Grande – UPA II
11. Piraquara – UPA I
12. Rio Branco do Sul – UPA I
13. Lapa – UPA I
14. Rio Negro – UPA I
15. Almirante Tamandaré – UPA II
16. Quatro Barras – UPA I
17. Coronel Vivida – UPA I

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual

Retificada em 30/06/2010 em função da inclusão da UPA de Coronel Vivida.